



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.842

DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.806, DE 03 DE ABRIL DE 2.018, QUE TRATA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PARA RESPONDER PELA CHEFIA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.806, de 03 de abril de 2.018 o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Negócios Jurídicos para responder pela Chefia de Gabinete.

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 5.806, de 03 de abril de 2.018, o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Negócios Jurídicos para responder pela Chefia de Gabinete.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de junho de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo